

LEI Nº 0136/2001
31.07.2001

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 95.229,00 (Noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais), para reforço do seguinte elemento discriminativo:

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-0002	Supervisão e Coordenação Superior
4120.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 19.899,00
04.00	DEPTO. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
04.01	DIVISÃO DE SAÚDE
13.75.0212-0012	Manutenção dos Serviços da Divisão
3120.00	Material de Consumo R\$ 20.000,00
4120.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 40.330,00
05.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0019	Manutenção Ensino Fundamental
3120.00	Material de Consumo R\$ 10.000,00
06.00	DEPTO. DE ESPORTES
06.01	DIVISÃO DE ESPORTES
08.46.2242-0026	Manutenção das Atividades Esportivas
3120.00	Material de Consumo R\$ 5.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, fica reduzido das seguintes dotações:

03.00	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.05	DIVISÃO DE ADM E FINANÇAS
11.62.3462-0011	Incentivos Industriais
4111.00	Obras e Instalações – Bens Incorp. R\$ 24.899,00
04.00	DEPTO. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
04.01	DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.0212-0012	Manutenção dos Serviços da Divisão	
4111.00	Obras e Instalações – Bens Incorp.	R\$ 10.000,00
13.75.0251-0001	Construção de Prédios Públicos	
4111.00	Obras e Instalações – Bens Incorp.	R\$ 39.000,00
13.76.4482-0014	Saneamento Geral	
4112.00	Obras e Instalações – Patrim. Pub.	R\$ 6.330,00
05.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.41.1902-0018	Manutenção da Educação Pré Escolar	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
08.42.1882-0020	Encargos do Fundef	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00
06.00	DEPTO. DE ESPORTES	
06.01	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.46.2241-0004	Construção de praças Esportivas	
4111.00	Obras e Instalações – Bens Incorp.	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2001.

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal